



## **NORMATIVA DE CREDENCIAMENTO, DESCREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DE DOCENTES PESQUISADORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SANIDADE ANIMAL E SAÚDE PÚBLICA NOS TRÓPICOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**

A comissão de avaliação de Credenciamento, Descredenciamento e Recredenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação em Sanidade Animal e Saúde Pública nos Trópicos (PPGSaspt), estabelece a seguinte normativa para determinar os critérios de ingresso, desligamento temporário ou permanente e reingresso de docentes como membros permanentes, colaboradores ou visitantes do Programa:

### **DO CREDENCIAMENTO** **DO DOCENTE PERMANENTE**

**Art. 1º** A solicitação de credenciamento do docente permanente junto ao PPGSaspt deverá ser encaminhada através de formulário específico (ANEXO I), acompanhado da sua Tabela de Produção (ANEXO II), Termo de Compromisso (ANEXO III), curriculum vitae (Plataforma Lattes - CNPq), cópia do projeto de pesquisa a ser desenvolvido, e do grupo de pesquisa ao qual se vincula, por e-mail, à coordenação do programa, que encaminhará para aprovação do Colegiado.

**Art. 2º** Para o credenciamento, o docente deverá atender as seguintes exigências:

1. Ter título de doutor reconhecido pelo MEC;
2. Ter currículo na plataforma LATTES atualizado;
3. Ter regime de dedicação integral à instituição - caracterizada pela prestação de quarenta horas semanais de trabalho;
4. Ter orientação concluída em nível de Iniciação Científica e/ou Trabalhos de Conclusão de Curso, em nível de Lato Sensu;
5. Atuar em uma das linhas de pesquisa já existentes no programa;
6. Ser coordenador ou participante de Projeto de Pesquisa aprovado institucionalmente ou por agência de fomento;
7. Participar de um Grupo de Pesquisa ativo cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq;

8. Ministrar Disciplina (s) do programa (obrigatoriamente participar de disciplina existente no currículo do PPGSaspt);
9. Apresentar proposta de projeto de pesquisa exequível dentro de uma das linhas de pesquisa do Programa.
10. Não estar credenciado em mais que dois outros programas de Pós-Graduação *stricto sensu*.
11. Comprovar 360 pontos no último triênio completo mais o ano em curso até o momento do credenciamento anual em produção técnica e científica.

Para produção científica o proponente deverá ter pelo menos um artigo correspondente ao estrato B1 ou superior, conforme os pesos atribuídos para artigos aceitos e publicados de acordo com os Critérios Capes (Medicina Veterinária) descritos a seguir:

<b>Estrato</b>	<b>Pontos</b>
<b>A1</b>	<b>100</b>
<b>A2</b>	<b>85</b>
<b>A3</b>	<b>70</b>
<b>A4</b>	<b>55</b>
<b>B1</b>	<b>40</b>
<b>B2</b>	<b>25</b>
<b>B3</b>	<b>10</b>

12. O primeiro credenciamento terá validade de 3 (três) anos, momento este em que o docente será reavaliado quanto à sua produção e será recredenciado ou descredenciado do Programa.

**Parágrafo Único:** A admissão de novos membros permanentes deve ocorrer até o segundo ano do quadriênio.

### **DO DESCRENCIAMENTO**

**Art. 3º** Os docentes permanentes serão reavaliados a cada dois anos e deverão atingir pontuação mínima de 240 pontos atribuídos à sua produção técnica e científica, considerando a pontuação determinada pela Área da Medicina Veterinária da CAPES. Serão computados na produção científica, artigos publicados e aceitos para publicação

**Art 4º** - Os professores com produção inferior a 240 pontos poderão ser descredenciados e enquadrados temporariamente como professores colaboradores, o que será definido pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sanidade Animal e saúde Pública nos Trópicos à partir das necessidades do Programa. Nesta condição, os professores não poderão solicitar novas vagas de orientação.

**Art 5º** - O Docente deverá atuar como orientador principal de, pelo menos, um aluno admitindo-se um intervalo de até 1 ano entre orientações. No caso do docente ficar por dois anos sem orientações, poderá ser descredenciado do Programa.

**Art 6º** - O Docente deverá oferecer disciplina(s) com regularidade, exigindo-se uma frequência mínima de uma disciplina por ano. Caso o docente não ofereça pelo menos 1 (uma) disciplina durante um ano, poderá ser descredenciado do Programa. Tal exigência não se aplicará em caso de afastamento do docente.

**Art 7º** - O descredenciamento poderá acontecer a qualquer momento:

1. Por manifestação específica do docente;
2. A critério do Colegiado do curso por descumprimento do Regimento Interno do Programa ou má conduta profissional.

### **DO RECREDENCIAMENTO**

Todos os docentes do programa serão submetidos ao processo de credenciamento. O período de credenciamento acontecerá a cada dois anos do quadriênio da CAPES.

**Art 8º** - Para o credenciamento do docente, será avaliada a produção técnica e científica de cada dois anos do quadriênio da CAPES. O docente deve ter pontuação mínima de 240 pontos de acordo com a tabela de pontuação (Anexo III)

**Art 9º** - A solicitação de credenciamento será realizada através de formulário próprio (ANEXO I), acompanhado da sua Tabela de Produção (ANEXO II) e Termo de Compromisso (ANEXO III) endereçado ao PPGSaspt.

**Parágrafo único** – os procedimentos de credenciamento, credenciamento e descredenciamento de docentes deverão ser avaliados pela Comissão Coordenadora do PPGSASPT, a qual emitirá parecer sobre cada caso e também resolverá todos os casos omissos.

## ANEXO I

FORMULÁRIO DE (RE)CREDENCIAMENTO DOCENTE			
I. Identificação			
Nome completo:			
RG:	Org Exp:	UF:	CPF:
Data de nascimento:	Sexo:	Estado Civil:	
Naturalidade:		Nacionalidade:	
II. Endereço			
Rua/Av:		Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:	
Telefones fixos:		Telefone celular:	
E-mail:			
III. Formação Acadêmica/Titulação			
Doutorado:			
Instituição:		País:	
Orientador:			
Título da Tese:			
Data início:		Data fim:	

### Documentos a serem enviados à Coordenação do Programa:

Check-list	Documento
	Formulário de Credenciamento
	Termo de Compromisso (ANEXO III)
	Cópia do Diploma de Doutorado ou equivalente;
	Currículo na plataforma LATTES atualizado;
	Experiência prévia em orientação acadêmico-científica (pelo menos 1 orientação concluída no Programa de Institucional de Bolsas de Iniciação Científica -PIBIC)
	Comprovante de ser ou ter coordenado Projeto de Pesquisa aprovado institucionalmente ou por agência de fomento, nos últimos 5 anos
	Comprovante de registro no Diretório de Grupo de Pesquisa do CNPq;
	Produção bibliográfica e/ou técnica: mínimo de 360 pontos (mínimo 01 artigo Qualis CAPES B1 nos últimos 4 anos anteriores à solicitação - ANEXO II), com cópia dos comprovantes.
	Cartas de Aceite de artigos ainda não publicados, quando for o caso e documentos comprobatórios para produtos tecnológicos e PDF dos livros/capítulos

## ANEXO II

TABELA DE PRODUÇÃO			
Atividade	Pontos	Pontuação do Candidato	Pontuação da Comissão
Docente de Programa de Pós-graduação ( <i>Stricto sensu</i> )	6		
Orientação Concluída de Doutorado (por orientação)	4		
Orientação Concluída de Mestrado (por orientação)	2		
Orientação Concluída de PIBIC	1		
Artigos completo publicados em periódico QUALIS			
A1	100		
A2	85		
A3	70		
A4	55		
B1	40		
B2	25		
B3	10		
Atividades de Pesquisa			
Coordenação de projeto de pesquisa (projeto concluído com relatório final – máx 20 pontos)	10		
Coordenação de projeto de pesquisa em andamento (por projeto cadastrado e adimplente – máx 10 pontos)	5		
Participação em projetos de pesquisa (por projeto com relatório final – máx 6 pontos)	3		
Participação em projetos de pesquisa em andamento (por projeto cadastrado e adimplente – máx 4 pontos)	2		
Coordenação de projeto de pesquisa com aprovação em agência de fomento - com relatório final – máximo 60 pontos	30		
Coordenação de projeto de pesquisa com aprovação em agência de fomento - em andamento – máximo 40 pontos	20		
Participação em projetos de pesquisa com aprovação em agência de fomento com relatório final	7		
Participação em projetos de pesquisa com aprovação em agência de fomento (por projeto cadastrado e adimplente)	3		
Produção Bibliográfica			
Livro Integral com ISBN	10		
Livro Integral sem ISBN	7		
Organização de Coletâneas com ISBN	5		
Organização de Coletâneas sem ISBN	3		
Capítulo de Livro com ISBN	2		
Capítulo de Livro sem ISBN	1		
Tradução de Livro Publicado com ISBN	5		
Tradução de Livro Publicado sem ISBN	3		
Tradução de Capítulo ou Artigo com ISBN	2		
Tradução de Capítulo ou Artigo sem ISBN	1		
Atividades Acadêmicas Especiais			
Membro de banca examinadora de livre-docência ou tese de doutorado (ressalvado orientador)	10		
Membro de banca examinadora de dissertação de mestrado (ressalvado orientador)	6		

Membro de banca examinadora de qualificação doutorado (ressalvado orientador)	2		
Membro de banca examinadora de qualificação de mestrado (ressalvado orientador)	1		
Membro de banca de concurso público para professor da carreira do magistério superior	6		
Membro de banca de proficiência /suficiência em idiomas	1		
Membro de banca de seleção para Pós-Graduação <i>lato senso</i>	1		
Membro de banca de seleção para Pós-Graduação <i>stricto senso</i>	3		
<b>Propriedade Intelectual</b>			
Software/aplicativo	5		
Processo tecnológico patenteável depositado	25		
Processo tecnológico patenteável concedido	35		
Produto de comunicação (Produção de programas de mídia e produção de programas de veículos de comunicação/websites)	10		
<b>Produção Técnica/Capacitação</b>			
Curso de formação profissional com carga horária mínima de 20h	3		
Norma ou Marco regulatório (Elaboração de normas ou marco regulatório e estudos de regulamentação)	5		
Material didático (produção de material didático)	5		
<b>Atividades de Extensão</b>			
Coordenação de projeto de extensão (por projeto com relatório de conclusão – máx 16 pontos)	2		
Participação em Programas/Projetos de extensão (por projeto com relatório de conclusão – máx 6 pontos)	1		
Coordenação de programa de extensão com aprovação em agência de fomento - com relatório final – máximo 60 pontos	30		
Participação em projetos de extensão com aprovação em agência de fomento com relatório final	7		
Participação em projetos de extensão com aprovação em agência de fomento em andamento	3		
<b>Demais Atividades</b>			
Participação em Comitê Científico (CEP/CEUA/CTC/Comitê Pibic) ou Agência de Fomento	1/por ano		
Editor de Periódico (pontuação dada por periódico)	2		
Participação em Conselho Editorial (pontuação dada por periódico)	1		
Organização de Evento Nacional	4		
Organização de Evento Internacional	6		
Revisor de periódicos (pontuação dada por periódico)	1		
<b>TOTAL</b>	-		

### **Anexo III**

#### **TERMO DE COMPROMISSO**

Comprometo-me a regularmente orientar e a ministrar disciplinas conforme Artigo 5 e 6 do regimento, bem como a disponibilizar a infraestrutura de ensino e pesquisa de meu laboratório para atender aos objetivos do Programa. Além disso, comprometo-me a promover e integrar esforços de intercâmbio entre docentes e discentes do Programa, bem como de elaboração e execução de projetos de pesquisa em parceria com outras instituições públicas e/ou privadas, visando ao estabelecimento de plataformas de competência em projetos acadêmicos e tecnológicos de interesse comum.

Local e data:

---

**Assinatura do Docente**

Local e data:

---

**Assinatura do presidente da Comissão Coordenadora**